



DECRETO Nº 022/95

(DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE VALORES PARA USO E MANUTENÇÃO DO CAMPING E CANTINA MUNICIPAL, NA PRAIA PÚBLICA).

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETO

Artº 1º - Para a manutenção do Camping e da Cantina, localizados no Balneário Municipal, fica instituído a cobrança dos usuários, em seguintes valores:

a) Para instalação de cada Barraca, pelo período de 08,00 horas de um dia, às 08,00 horas de dia seguinte

..... R\$ 8,00

b) Para uso da Cantina Municipal, pelo período das 08,00 horas de um dia, às 08,00 horas de dia seguinte

..... R\$ 30,00

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 1º de Dezembro de 1.995.

**ENGº AGRº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP**

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no jornal de costumes.